



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.214/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a iluminação do Cruzeiro localizado na Praça: Dario Silvestre dos Santos, Bairro Marmelada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixa no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 19 de junho de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares  
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ